



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

| Identificação | | | |
|-------------------------|---|-------------------------------------|----------------------|
| Designação do Projecto: | IP5 – Vilar Formoso / Fronteira | | |
| Tipologia de Projecto: | Anexo I n.º 7, alínea b) | Fase em que se encontra o Projecto: | Projecto de Execução |
| Localização: | Concelho de Almeida, Freguesias de Vilar Formoso e Castelo Bom | | |
| Proponente: | EP - Estradas de Portugal, S.A. | | |
| Entidade licenciadora: | EP - Estradas de Portugal, S.A. | | |
| Autoridade de AIA: | Agência Portuguesa do Ambiente | Data: 27 de Maio de 2010 | |
| Decisão: | Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada | | |
| Condicionantes: | <ol style="list-style-type: none">1. Reformulação e redimensionamento do projecto do viaduto sobre a Ribeira de Tourões, de modo a garantir que não ocorrem situações de aterro em zona de leito de cheia;2. O Projecto, na Zona do Nó de vilar Formoso, na Rotunda 2, deve assegurar as acessibilidades à EN332, ao parque de estacionamento existente do estabelecimento de restauração “Challé Suisse”, localizado cerca do PK 1+461, assim como às propriedades/edificado existente marginalmente à EN332;3. Cumprimento integral dos elementos a entregar previamente ao licenciamento, das medidas de minimização, programas de monitorização e Plano de Integração e Recuperação Paisagística, constantes da presente DIA;4. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, conforme previsto no Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro. Este relatório deve seguir a estrutura prevista no Anexo V da Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.5. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências específicas nas áreas sujeitas a condicionantes e servidões, nomeadamente em matéria de protecção de povoamentos de sobreiro e azinheira, bem como no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional. | | |
| Elementos a entregar: | <p><u>Previamente ao Licenciamento</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Deve ser apresentado à Autoridade de AIA, para aprovação:<ol style="list-style-type: none">a. Projecto de Integração Paisagística (PIP) reformulado, tendo em atenção os aspectos referidos na presente DIA;b. Programa de Monitorização do Ambiente Sonoro reformulado, tendo em atenção os aspectos referidos na presente DIA;2. Deve ser apresentado à Autoridade de AIA um levantamento exaustivo de pontos de água na área afectada ao troço novo, o qual deve ser realizado com o acompanhamento de um representante da Junta de Freguesia local;3. Deve ser apresentado à Autoridade de AIA, para análise e aprovação, uma Proposta de Limpeza e Requalificação da Ribeira de Tourões na área envolvente à | | |



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

implantação do projecto.

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:

Medidas de Minimização

A. Fase de Construção

A.1. Medidas Gerais

1. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 55, devidamente adaptadas ao projecto em apreço.

Fase de Execução da Obra

2. Reposição dos solos, nas zonas intervencionadas, logo após o terminar dos movimentos de terras, em particular nos taludes de escavação e aterro. Nestas zonas, a reposição do coberto vegetal deve ocorrer o mais rapidamente possível, de forma a reduzir a exposição dos solos aos processos erosivos;

3. A manutenção de máquinas deve ser efectuada em locais apropriados para o efeito;

4. Em terrenos inseridos em Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), devem ser reduzidas ao mínimo as actividades associadas à construção, nomeadamente, a abertura de acessos temporários e a circulação de veículos e máquinas;

5. As centrais de betão e de asfalto betuminoso, que venham a ser necessárias instalar, devem ser colocadas o mais distanciado possível das áreas habitacionais e das áreas cultivadas e serem providas de dispositivos de redução de emissão de poluentes (p.e. filtros);

6. Devem ser restabelecidas as vias, estradas, caminhos e acessos a propriedades interferidos/afectados pelo projecto, bem como acautelado que nenhuma propriedade ficará privada de acesso no seguimento da concretização do projecto;

7. Sempre que as dimensões o permitirem, a construção dos aterros deve adequar-se ao modelado natural do terreno. Dever-se-á formar terraplenos de aterro morfológicamente semelhantes ao relevo natural;

8. Deve proceder-se à optimização do método de desmonte a empregar, atender-se às características geológicas do maciço e às condições de segurança da escavação e zonas adjacentes;

9. Deve ser implementado um Programa de Integração Paisagística (PIP);

10. A velocidade dos camiões nos caminhos de terra deve encontrar-se limitada, de modo a diminuir a elevação de poeiras e ruído;

11. Garantir, sempre que possível, que as operações mais ruidosas que se efectuam na proximidade de habitações se restrinjam ao período de período diurno, entre as 8 e as 20h e apenas aos dias úteis;

12. A circulação de veículos pesados, que tenham que atravessar zonas habitadas, deve ter lugar em horários de menor sensibilidade para as povoações afectadas, devendo ainda ser limitada, sempre que possível, aos dias úteis;

13. As áreas dos estaleiros devem ser localizadas fora:

a. Dos perímetros de protecção das captações municipais definidos pelos regulamentos do PDM dos concelhos atravessados pelo Projecto, e a um raio mínimo de 100m das captações privadas licenciadas identificadas;

b. De áreas afectas ao Domínio Público Hídrico, de zonas de leitos de cheia, de áreas preferenciais de drenagem natural e de zonas preferenciais de recarga de aquíferos, devendo distar no mínimo 100 m das linhas de água;

14. As desmatações e modelações do terreno devem desenvolver-se o mais rapidamente possível, de modo a minimizar o impacte promovido sobre as linhas de água pela emissão de poeiras;

15. As linhas de água devem ser mantidas limpas, devendo evitar-se a sua obstrução, total ou parcial. Deve ser implantado um sistema de drenagem eficaz nos aterros e escavações, durante a fase de construção, evitando condições de inundação nesse período;

16. Nos locais ocupados pelo estaleiro, devem ser implementados sistemas de drenagem que interceptem, recolham e conduzam os efluentes, de modo a evitar a contaminação química e biológica provocada pelas águas residuais. Deve ser assegurado o tratamento dos efluentes dos estaleiros, através da ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posterior encaminhamento para tratamento. Antes do encaminhamento das águas residuais devem ser separados das mesmas as matérias em suspensão e os



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

hidrocarbonetos;

17. Todas as operações a realizar no estaleiro de obra que envolvam a manutenção e lavagem de maquinaria pesada, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias químicas passíveis de provocar contaminação das águas superficiais subterrâneas, devem ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados, devendo ser escrupulosamente cumpridas as normas de boa operação e manutenção dos equipamentos utilizados e no manuseamento dos materiais;

18. As zonas específicas de lavagem das betoneiras devem ser identificadas e comunicadas aos operadores da central de betonagem e/ou aos condutores das autobetoneiras;

19. Não é permitida a rejeição de resíduos e efluentes de qualquer natureza para os cursos e solos;

A.2. Medidas Específicas

Fase de Preparação Prévia à Execução da Obra

20. Devem ser definidas e divulgadas as ligações e desvios alternativos provisórios nos locais de intersecção das estradas/caminhos movimentados e núcleos populacionais bem como alterações na circulação pedonal e, se necessário, a realocação das paragens de transportes públicos;

21. A “afecção de serviços” (luz, água, gás) deve ser comunicada à população com a devida antecedência e com informação (período e duração da afecção, etc.) que permita aos utentes aumentar a percepção de controle e gerir a situação de incomodidade no seu quotidiano;

22. A realização de determinadas actividades de obra geradoras de grande desconforto (por ex. utilização de explosivos) deve ser comunicada à população com a devida antecedência e com informação (período e duração da afecção, etc.) que permita aos utentes aumentar a percepção de controle e gerir a situação de incomodidade no seu quotidiano;

Fase de Execução da Obra

23. Deve ser prioritária a reutilização de materiais de escavação na construção de aterros, de modo a diminuir os impactes negativos relacionados com a condução e deposição de terras sobrantes em vazadoiro. Caso haja compatibilidade de materiais, devem ser reutilizados, no projecto do IP5 – Vilar Formoso/Fronteira, os materiais sobrantes do Projecto do lado espanhol. Caso ocorra défice de materiais, os mesmos devem ser obtidos em pedreiras existentes na região, evitando a possibilidade de ser efectuada qualquer extracção de materiais em áreas virgens;

24. Efectuar a prospecção arqueológica sistemática, após desmatção, das áreas de incidência de reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, bem como das áreas funcionais da obra (estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimo, acessos ou outras áreas), caso se situem fora das áreas já prospectadas;

25. Assegurar o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatções, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatção. O acompanhamento deve ser continuado e efectivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.

26. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adopção de medidas de minimização complementares específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Os achados móveis efectuados no decurso destes trabalhos devem ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;

27. Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras devem ser suspensas nesse local, ficando o Dono da Obra obrigado a comunicar de imediato ao IGESPAR, I.P. as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a serem afectadas têm que ser integralmente escavadas;

28. Deve proceder-se à sinalização da ocorrência patrimonial n.º 1 – Pelourinho;

29. Deve evitar-se a localização dos estaleiros afectos à obra, a Noroeste e Sul dos núcleos urbanos existentes na área em estudo, uma vez que estes representam os regimes predominantes do vento na região;

30. Deve ser garantido o normal acesso à ETAR de Vilar Formoso;

31. Deve ser garantida a manutenção das estradas e caminhos de passagem habitual, acautelando os atravessamentos necessários ao decurso normal das actividades da população local;

32. Devem ser reparados eventuais danos em habitações e outras edificações, resultantes das actividades associadas à obra;

33. Protecção de toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas não atingidas por movimentos de terra e



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

de galerias ripícolas (definir uma faixa de protecção e reconstrução da vegetação ribeirinha nos locais onde esta for afectada);

34. Aplicação, na plena via e nos ramos do Nó de Vilar Formoso, do pavimento com características de absorção acústica – microbetão betuminosos rugosos do tipo S2;

35. O atravessamento de linhas de água pela maquinaria, caso seja necessário, deve privilegiar a utilização de passagens já existentes, minimizando a criação de novos pontos de atravessamento. Deve evitar-se ao máximo a afectação dos leitos de cheia e da vegetação ribeirinha;

36. A circulação de viaturas afectas à obra deve ser interdita em áreas de infiltração máxima e áreas de regadio;

37. O impacte que pode ocasionar o aumento de turvação, como resultado da migração da matéria em suspensão, deve ser evitado mediante a colocação de barreiras vegetais, para-voos ou, construindo barreiras de retenção de sedimentos. Estas devem localizar-se paralelamente às linhas de água;

38. A construção do viaduto deve ser executada de modo a evitar alterações nos regimes fluviais e nos leitos de cheia, devendo ter-se especial cuidado para não produzir derrames de terra ou restos de obra nas águas, de modo a preservar a qualidade destas, e nas áreas de regadio;

39. A construção do viaduto deve ser levada a cabo de modo a evitar que os pilares constituam um obstáculo ao natural escoamento, além de que deve haver cuidado no sentido de evitar a destruição das margens das linhas de água;

40. Os trabalhos de execução do viaduto sobre a ribeira de Tourões devem ser coordenados com as Águas de Zêzere e Côa, de forma a assegurar-se o acesso à ETAR.

41. A construção das Passagens Hidráulicas deve ser efectuada, sempre que possível, no Período Seco (Junho a Setembro), no mais curto espaço de tempo e de modo a alterar ao mínimo o leito e a directriz das linhas de água;

42. Deve ser efectuada a reposição da captação privada licenciada, directamente afectada pelo Projecto ao km 3+238 da plena via, em local a definir em conjunto com o proprietário. Esta medida deve ser extensível para todas as captações que venham a ser afectadas pelo projecto;

Fase Final da Execução da Obra

43. Remoção das barreiras de retenção de sedimentos com as devidas precauções, de modo a evitar a ressuspensão dos sólidos retidos, e encaminhamento das barreiras para destino final adequado.

44. Implementação das medidas resultantes da Proposta de Limpeza e Requalificação da Ribeira de Tourões, na área envolvente à implantação do projecto;

B. Fase de Exploração

45. Devem ser promovidas acções periódicas de limpeza das bermas (numa faixa de 2 metros);

46. Em obras de manutenção ou restauro da via deve:

- a. ser evitada a circulação fora da via ou dos caminhos existentes;
- b. proceder-se à recolha do solo contaminado sempre que ocorra um derrame de produtos químicos;

47. Deve ser realizada a manutenção das áreas sujeitas a revestimento vegetal, de forma a assegurar a preservação do coberto vegetal e a estabilização dos taludes. Estas acções devem incluir a fertilização, retanchas, sementeiras nas zonas que se apresentem com um revestimento deficiente, cortes da vegetação, substituição de exemplares em mau estado fitossanitário e reparação das zonas que se apresentarem erosionadas;

48. Assegurar-se que a vegetação, incluindo a que vai sendo introduzida com as retanchas, respeita os critérios definidos no âmbito do PIP;

49. Proceder regularmente à recuperação de todos os taludes que se apresentem erosionados;

50. Aferir a eficácia das medidas de recuperação e integração paisagística adoptadas, verificando designadamente a consolidação e crescimento do material vegetal de forma a que cumpra a sua função, quer na estabilização de taludes quer no efeito de cortina arbórea e na integração da infra-estrutura. Caso se verifique necessário, proceder à implementação de medidas de correcção;

51. Deve ser garantida a manutenção, limpeza e controlo da erosão e das estruturas dos órgãos de drenagem.

52. Devem estar instaladas, à data de entrada de funcionamento do projecto, as seguintes barreiras acústicas:

- a. Barreira B1, do tipo reflector (painéis transparentes), para proteger o receptor P1, com 146 m de extensão e 2 m de altura, entre o km 0+050 e o km 0+200 do lado direito da via;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

b. Barreira B2, do tipo absorvente, para proteger a situação P3, com uma extensão total de 567 m e altura variável:

- i. Com 4 m de altura entre o km 1+000 e o km 1+257 do lado esquerdo da plena via;
- ii. Com 3 m de altura entre o km 1+257 da plena via ao km 0+100 do Ramo A do Nó de Vilar Formoso;
- iii. Com 4 m de altura entre o km 0+100 e o km 0+234 do Ramo A do Nó de Vilar Formoso lado esquerdo da via.

c. Barreira B3, do tipo absorvente, para proteger a situação P4, com uma extensão total de 381 m e altura variável:

- i. Com 3 m de altura entre o km 0+247 e o km 0+190 do Ramo C do Nó de Vilar Formoso;
- ii. Com 4 m de altura entre o km 0+190 e o km 0+108 do Ramo C do Nó de Vilar Formoso;
- iii. Com 3 m de altura entre o km 0+108 e o km 0+046 do Ramo C do Nó de Vilar Formoso;
- iv. Com 4 m de altura entre o km 0+046 do Ramo C do Nó de Vilar Formoso e o km 1+665 da plena via;
- v. Com 3 m de altura entre o km 1+665 e o km 1+790 de lado direito da plena via.

d. Barreira B4, do tipo reflector (painéis transparentes), para proteger o receptor P6, com 150 m de extensão e 2 m de altura, entre o km 2+850 e o km 3+000 do lado direito da via;

53. Integrar secções transparentes (painéis acrílicos), intercaladas, nas barreiras B2 e B3, desde que a área total dos elementos transparentes (necessariamente reflectores) não prejudique a característica absorvente sonora global das barreiras;

54. Os painéis das barreiras devem apresentar coloração de forma a minimizar o impacte visual negativo;

55. Proceder ao isolamento sonoro das fachadas do 2º piso dos receptores das situações P3 e P4. Esta medida deve estar implementada à data de entrada de funcionamento do projecto.

Plano de Integração Paisagística (PIP)

Implementar um Plano de Integração Paisagística, o qual deve ser reformulado devendo compreender os seguintes elementos:

- Definição de medidas específicas de enquadramento das situações onde ocorrerão os impactes mais graves, atrás identificados. Nestes locais, o enquadramento paisagístico da obra não se deve limitar à criação de cortinas verdes lineares e monótonas, mas deve ser realizado um projecto de integração adequado a cada situação e tendo em conta as características específicas de cada uma delas. Este deve contemplar a criação de cenários diversos, compostos por várias espécies arbóreas e arbustivas, distribuídos livremente ou constituindo alinhamentos múltiplos e diversificados;
- A envolvente às barreiras acústicas opacas (do tipo absorvente), pelo lado exterior, deve ser alvo de plantações com espécies arbustivas, arbóreas e trepadeiras com dimensão considerável à data de plantação (árvores com PAP nunca inferior a 12/14 cm; arbustos com altura não inferior a 0,5 m), para que a redução do impacte visual das mesmas ocorra tão cedo quanto possível;
- A base dos taludes de aterro com altura superior a 2 m deve igualmente ser alvo de plantações com espécies arbustivas e arbóreas autóctones com dimensão considerável à data de plantação (árvores com PAP nunca inferior a 12/14 cm; arbustos com altura não inferior a 0,5 m);
- Realização da modelação dos taludes de aterro e escavação segundo um perfil sinusoidal, de forma a estabelecer a continuidade com o terreno natural e construindo valas de crista de forma a evitar o escoamento de águas superficiais provenientes de terrenos situados a montante;
- Proposta de modelação dos taludes e de reposição do coberto vegetal nas superfícies não pavimentadas adjacentes à via que sofreram movimentações de terra, ficando sem revestimento vegetal, através de sementeiras e plantações com espécies seleccionadas de forma a garantir uma melhor adaptação às condições locais, tomando em conta as associações vegetais próprias da região, a exposição, o tipo de solos, o substrato geológico, o clima, as características fisiológicas das espécies e parâmetros estético-funcionais;
- Inclusão em Caderno de Encargos de medidas cautelares de modo a garantir a preservação da vegetação (nomeadamente exemplares de árvores ou arbustos que apresentem valor ecológico ou ornamental e vegetação ripícola), das características do solo fértil, das zonas de valor ecológico, cénico, cultural ou económico, quer seja sob o ponto de vista da natureza quer da sua utilização;
- Normas técnicas correspondentes à qualidade dos materiais a utilizar e execução de todos os trabalhos necessários



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

à correcta implementação do Projecto de Integração;

- Um plano de manutenção, para as áreas sujeitas a revestimento vegetal, de forma a garantir um desenvolvimento adequado do material vegetal, que promova a estabilização dos taludes e de todas as zonas intervencionadas e evite a erosão;

O PIP deve ainda atender às seguintes recomendações:

- Escolha de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas da região local e a aplicação de espécies que não sendo espontâneas são tradicionais da paisagem local;
- Uso de espécies associadas ao uso do solo predominante na zona envolvente, com intuito de manter o padrão da paisagem existente;
- As pargas devem ter até 2m de altura e ser colocadas próximo das áreas de onde foram removidas em áreas planas e bem drenadas;
- Tratamento dos taludes, para sua rápida estabilização e colonização por vegetação;
- Criação de eixos de vegetação como reminiscências do existente;
- Proposta paisagística das rotundas e nó, com vista à sua contemplação rápida, sem elementos de grande fixação visual;
- Deve incluir uma carta altimétrica de projecto,
- As plantações de árvores e arbustos individuais, isto é, sem estarem inseridas em módulos, são geralmente monoespecíficas, nomeadamente de *Melia azedarach*, e reduzidas a uma só linha, o que terá um efeito de excessiva monotonia. Devem ser contempladas plantações que conformem uma cortina específica mais densa, constituída por pelo menos duas linhas de árvores, e estas devem o ser multiespecíficas (com duas a três espécies diferentes).
- As plantações junto às barreiras acústicas devem ser mais variadas, uma vez que a solução proposta criará uma situação de grande monotonia ao longo das mesmas. Devem ser criados dois módulos distintos, que se devem alternar para criar alguma variabilidade. Para uma maior eficácia de recobrimento das barreiras, os módulos de plantação devem incluir espécies trepadeiras de folha persistente. Sugere-se, pela eficácia demonstrada em situações afins, *Hedera helix* e *Ficus pumila*.
- O PIP deve garantir, em cláusula de Caderno de Encargos e de Natureza e Qualidade dos Materiais, que os exemplares plantados nas zonas mais sensíveis e junto a barreiras têm já um bom desenvolvimento, para que rapidamente cumpram a sua função. Assim, as árvores nessa situação devem ter um PAP nunca inferior a 12/14 cm; e os arbustos devem ter altura não inferior a 0,5m.
- Devem ser usadas espécies locais. Nomeadamente, a escolha de *Melia azedarach* para grandes alinhamentos parece pouco adequada. Sugerem-se, para além do carvalho-negral e das oliveiras já usadas, castanheiros, tílias, freixos ou medronheiros.
- O PIP deve articula-se com o disposto no Plano Regional do Ordenamento Florestal (PROF) da Beira Interior (Decreto-Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de Julho).

Programas de Monitorização

AMBIENTE SONORO

Implementar um programa de monitorização do ambiente sonoro, o qual deve ser revisto e adaptado, tendo em atenção os aspectos referidos nos pontos que se seguem, bem como o documento “Notas Técnicas para Relatórios de Monitorização de Ruído – Fase de Obra e Fase de Exploração”, publicado em Novembro de 2009 e disponível no portal da APA).

Fase de Construção

- Apenas haverá obrigatoriedade de serem efectuadas medições de ruído no caso em que a obra se encontre na situação referida no n.º 5 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), ou seja, devem decorrer no caso em que a obra detenha uma LER, emitida por um prazo superior a um mês e esteja condicionada ao respeito, junto dos receptores sensíveis, dos valores limite de ruído ambiente exterior $L_{Aeq} \leq 60$ dB(A) no período do entardecer e $L_{Aeq} \leq 55$ dB(A) no período nocturno, ou a outros que eventualmente tenham sido estabelecidos na Licença Especial de Ruído (LER) (por exemplo, valores diurnos a serem cumpridos junto a escolas ou hospitais);
- Para efeitos da verificação dos valores limite, o indicador L_{Aeq} reporta-se a um dia para o período de referência em causa;
- Devem ser monitorizados dias críticos, tendo em conta as actividades ruidosas calendarizadas para esses dias e sua



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

proximidade aos receptores sensíveis, para verificação dos valores limite em cada um desses dias;

- Devem ser indicados os locais a monitorizar, que devem contemplar os receptores sensíveis mais próximos da zona de obra e estaleiros, bem como os receptores que se situem nos percursos de circulação de veículos pesados para acesso à zona de obra e estaleiros;
- Nos casos em que sejam detectadas não conformidades com o RGR, devem ser despoletadas imediatamente medidas de minimização tendo em conta que, normalmente, a magnitude dos impactes é elevada. Nesses casos, é necessário efectuar nova avaliação após a concretização dessas medidas, de forma a demonstrar que foi reposta a conformidade legal.

Fase de Exploração

- A monitorização deve ser efectuada através de medições acústicas, as quais devem seguir os procedimentos descritos na NP 1730 (1996) e complementada pela Circular Clientes n.º 2/2007 (“Critérios de acreditação transitórios relativos à representatividade das amostragens de acordo com o Decreto-lei n.º 9/2007”), do Instituto Português de Acreditação, relativa à representatividade das amostragens de acordo com o RGR. As medições acústicas devem ser acompanhadas por contagens de tráfego;
- Os locais a monitorizar devem ser especificados, nomeadamente, através de uma figura (preferencialmente à escala 1:5000) que identifique as diferentes situações/receptores avaliados no EIA e que devem ser considerados na monitorização;
- Nas situações de reclamação, devem ser efectuadas medições acústicas no local em causa, o qual deve passar a constar no conjunto de pontos a monitorizar;
- Não será indispensável a realização de uma campanha de monitorização antes do início da entrada em exploração, para caracterização da situação de referência;
- Em termos de periodicidade, a 1ª campanha de monitorização deve ser efectuada 6 meses após a entrada em funcionamento da via e, posteriormente, no final do 1º ano de exploração. Após estas campanhas, na ausência de reclamações e/ou alterações significativas a nível do volume de tráfego, a monitorização deve ter uma periodicidade quinquenal (de 5 em 5 anos);
- Nos casos em que sejam detectadas não conformidades com o RGR, devem ser despoletadas medidas de minimização (medidas suplementares e/ou redimensionamento das medidas já implementadas), sendo necessário efectuar nova avaliação após a concretização dessas medidas, de forma a demonstrar que foi reposta a conformidade legal.

RECURSOS HÍDRICOS

Objectivos

- Controlar a qualidade das águas de escorrência drenadas da plataforma da via e determinar qual o seu impacte sobre o meio receptor (águas superficiais e subterrâneas).

Parâmetros a monitorizar

- Os parâmetros a monitorizar são:

| Parâmetros | Águas superficiais | Águas de escorrência | Águas subterrâneas |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|
| pH | ✓ | ✓ | ✓ |
| Temperatura | ✓ | ✓ | ✓ |
| Condutividade | ✓ | ✓ | ✓ |
| Sólidos Suspensos Totais | ✓ | ✓ | ✓ |
| Cádmio | ✓ | ✓ | ✓ |
| Chumbo | ✓ | ✓ | ✓ |
| Cobre | ✓ | ✓ | ✓ |
| Zinco | ✓ | ✓ | ✓ |
| Níquel | ✓ | ✓ | ✓ |
| Crómio | ✓ | ✓ | ✓ |
| Ferro | ✓ | ✓ | ✓ |
| Carência Química de Oxigénio (CQO) | ✓ | X | X |
| Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO ₅) | ✓ | X | X |
| Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares | ✓ | ✓ | ✓ |
| Óleos e Gorduras | ✓ | ✓ | ✓ |
| NHE (profundidade do Nível Hidrostático) | X | X | ✓ |

- A colheita das amostras das águas superficiais e de escorrência deve ser acompanhada com a determinação do caudal associado;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- A colheita das amostras de águas subterrâneas deve ser acompanhada com a determinação do Nível Piezométrico;
- Relativamente às amostras para as águas subterrâneas, deve ainda ser referenciada a seguinte informação:
 - Localização;
 - Tipo de captação;
 - Profundidade;
 - Utilização da água.

Locais de Amostragem

1. Águas Superficiais

- A monitorização das linhas de água deve ser realizada sempre a montante e a jusante do local de atravessamento das mesmas pela via;
- No caso de a colheita ser efectuada numa linha de água de carácter permanente, devem ser colhidas 2 amostras (o equivalente a uma campanha de amostragem):
 - Uma amostra a montante do local de atravessamento (a aproximadamente 30-50m);
 - Uma amostra a jusante do local de atravessamento (a aproximadamente 10m).
- As amostras a colher devem ser simples e colhidas no meio da coluna de água e à superfície, por forma recolher eventuais óleos que se encontram a superfície.
- Deve ainda ser realizada uma recolha de águas de escorrências da plataforma, antes da sua descarga no meio receptor;
- Os pontos a monitorizar são:

| Localização (Km) | Linha de água a monitorizar | Fase de Monitorização |
|------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 0+660 | Efluente da Charca do Cá te Quero | Fase de Construção e Exploração |
| 2+400 | Ribeira de Tourões | Fase de Construção |
| 2+775 | Afluente da Ribeira de Tourões | Fase de Exploração |
| 2+990 | Afluente da Ribeira de Tourões | Fase de Exploração |

2. Águas de Escorrência

- Os pontos a monitorizar são:

| Localização do ponto de descarga (Km) |
|---------------------------------------|
| 0+325 |
| 1+560 |
| 0+660 |
| 2+200 |
| 2+575 |
| 2+925 |
| 2+990 |

3. Águas Subterrâneas

- Devem ser monitorizados os seguintes cinco pontos: dois para o troço de reperfilamento e alargamento e três para o troço novo:

| Ref. | Coordenadas | | Tipo | Uso |
|------|-------------|--------|------|----------|
| | M | P | | |
| 6 | 309086 | 406246 | Poço | Agrícola |
| 9 | 309237 | 406104 | Poço | Agrícola |
| 14 | 310108 | 406183 | Poço | Agrícola |
| 15 | 310148 | 406101 | Poço | Agrícola |
| 16 | 310208 | 406247 | Poço | Agrícola |

- Na amostragem dos pontos de água deve ser feita uma actualização da respectiva ficha do inventário hidrogeológico e adoptada uma metodologia que garanta a representatividade das amostras analisadas e a validade dos parâmetros hidráulicos medidos.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

- Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Periodicidade de amostragem, leitura ou observação

- Devem ser realizadas as seguintes campanhas anuais:

- Águas Superficiais
 - Período Seco (caso o caudal permita a recolha de amostra);
 - Período Húmido;
 - Período Crítico (após as primeiras chuvadas).
- Águas Subterrâneas
 - Período do Fim da Estação Seca (Setembro-Outubro);
 - Período do Fim da Estação das Chuvas (Março-Abril).
- Águas de Escorrência
 - Período Húmido;
 - Período Crítico (após as primeiras chuvadas).

- Estas campanhas devem ser variáveis de acordo com a fase de projecto:

- Antes da Fase de Construção - Deve ser efectuada as 3 medições anuais para as águas superficiais e as 2 medições anuais para as águas subterrâneas;
- Na Fase de Construção - Deve ser efectuada monitorização para as águas superficiais e subterrâneas, desde o início desta fase até ao seu final e durante os períodos supra mencionados;
- Na Fase de Exploração - Relativamente às águas superficiais e de escorrência, a monitorização deve ser realizada uma campanha num período crítico, após as primeiras chuvadas, depois de um longo período sem precipitação. A monitorização das águas subterrâneas deve manter-se em duas medições anuais, uma no fim da estação seca (Setembro-Outubro) e outra no fim da estação das chuvas (Março-Abril).

Duração do Plano de Monitorização

- As campanhas de monitorização devem prolongar-se até 3 anos após o início da Fase de Exploração. Findo este período, este programa de monitorização deve ser reavaliado.

Critérios de avaliação de desempenho

- A degradação da qualidade da água relativamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, nos seus Anexos XVI e XXI;
- No caso dos valores da monitorização ultrapassarem os legislados, devem ser alargados os locais de amostragem, com o objectivo de verificar a necessidade de implementar medidas ambientais adicionais às já contempladas. Mediante as conclusões obtidas, e caso necessário, devem ser desenvolvidas e implementadas as medidas necessárias para ser evitada a contaminação dos meios receptores, por intermédio de bacias de retenção ou outras soluções técnicas de tratamento das águas de escorrência adequadas ao objectivo.

Validade da DIA:

27 de Maio de 2012

Entidade de verificação da DIA:

Autoridade de AIA

Assinatura:

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

| | |
|---|---|
| <p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p> | <p><u>Resumo do Procedimento de AIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O procedimento de AIA, referente ao Estudo de Impacte Ambiental do Projecto do IP5 – Vilar Formoso / Fronteira, desenvolvido em fase de Projecto de Execução, foi instruído a 9 de Outubro de 2009.• Conformidade do EIA - Após apreciação técnica da documentação recebida, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a CA considerou que seria necessário solicitar elementos e informação complementar ao EIA, tendo o prazo ficado suspenso desde o dia 12 de Novembro até a entrega do mesmo em 14 de Dezembro de 2009.• Da análise dos elementos adicionais remetidos à Autoridade de AIA, a 14 de Dezembro de 2009, a Comissão de Avaliação (CA), considerou que a informação contida no Aditamento ao EIA dava resposta às questões solicitadas, pelo que foi declarada a conformidade do EIA, em 23 de Dezembro de 2009.• Solicitação de esclarecimentos adicionais relativos aos factores ambientais, Ambiente Sonoro e Paisagem.• Solicitação de pareceres específicos às seguintes entidades externas:<ul style="list-style-type: none">○ Autoridade Florestal Nacional (AFN);○ Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro;○ EDP - Distribuição, S.A.;○ Águas do Zêzere e Côa;○ Direcção Regional de Agricultura e Pesca do Centro.• Em cumprimento do estipulado nos artigos 32º a 35º do Decreto-Lei 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a APA, na qualidade de Autoridade de AIA, consultou o Estado Espanhol relativamente à intenção deste participar no processo de Avaliação de Impacte Ambiental. Em 09 de Dezembro de 2009, o Exmo. Sr. Subdirector General de <i>Evaluación Ambiental Angel Muñoz Cubillo</i>, comunicou à APA, na qualidade de representante da <i>Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental</i>, que não se considerava necessário a participação de Espanha na avaliação ambiental do projecto em análise, solicitando que o parecer final e as respectivas as medidas de minimização tivessem em consideração, no que fosse considerado relevante, o disposto na Declaração de Impacte Ambiental do projecto espanhol 20020306 “Conexión Autovía de Castilla (España) – IP5 (Portugal), tramo: Fuentes de Oñoro – Vilar Formoso”.• Visita ao local, no dia 9 de Março de 2010, com a presença de representantes da CA, do proponente (EP-S.A.) e da equipa que realizou o EIA (Ambivéritas).• A Consulta Pública decorreu por um período de 35 dias úteis, de 15 de Janeiro e o dia 4 de Março de 2010.• Análise técnica do EIA e do seu Aditamento, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos (de entidades externas e no âmbito da consulta pública), com as informações recolhidas durante a visita ao local.• Elaboração do presente Parecer Técnico da CA;• Elaboração da Proposta de DIA pela Autoridade de AIA e envio para a tutela.• Emissão da DIA. <p><u>Resumo das entidades externas consultadas</u></p> <ul style="list-style-type: none">• A Autoridade Florestal Nacional (AFN) informa que o projecto abrange áreas de povoamento adulto de azinheiras (3,2 ha), bem como algum arvoredo disperso. Não |
|---|---|



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

| | |
|--|---|
| | <p>obstam à concretização do projecto desde que seja dado cumprimento ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Ao disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho - medidas de protecção aos povoamentos de sobreiro e azinheira, que determinam o seguinte:<ul style="list-style-type: none">- O corte ou arranque de sobreiros e azinheiras está sujeito a autorização da Autoridade Florestal Nacional;- A Autoridade Florestal Nacional, só pode autorizar os cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro e azinheiras para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização;- Pode ser exigida pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de sobreiros e de azinheiras, multiplicadas por um factor de 1, 25, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 169/2001.○ Ser tida em conta a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republicou, nos aspectos relacionados com a protecção e segurança das pessoas e bens contra incêndios florestais;○ A rearborização com espécies adequadas à região e à recuperação deste tipo de empreendimento, e no respeito do disposto no PROF Beira Interior (D.R. n.º 12/2006, de 24 de Julho), como medida de recuperação paisagística e de mitigação de impactes produzidos pela obra. <p>• A Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro) informa que os principais impactes decorrentes da concretização do projecto prendem-se com a desafecção das áreas incluídas na RAN (0,42 ha), devendo a área a desafectar ser submetida a parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro. Esta Direcção refere que a conclusão do IP5 é um projecto de interesse público, com impactes negativos pouco importantes quando comparados com a situação de referência. Nada têm a obstar à concretização do projecto desde que sejam executados os planos de monitorização e as medidas de minimização e de compensação previstos.</p> <p>• As Águas do Zêzere e Côa, informa que nada têm a opor à concretização do projecto, no entanto alertam para a proximidade do novo traçado do IP5 em relação à ETAR de Vilar Formoso. Informam que em fase de exploração o impacte negativo deve ser de reduzida magnitude ou mesmo insignificante, sendo que em fase de construção os trabalhos de execução do viaduto sobre a Ribeira de Tourões devem ser articulados de forma a acautelarem e minimizarem eventuais interferências com o normal acesso à instalação de tratamento.</p> <p><i>No que respeita aos pareceres externos das entidades consultadas, verifica-se que as respectivas recomendações e preocupações manifestadas se encontram devidamente acauteladas na presente DIA, designadamente através da condicionante 5, bem como das medidas de minimização n.º 30 e 40.</i></p> |
| <p>Resumo do resultado da consulta pública:</p> | <p>Durante o período de Consulta Pública, foram recebidos 7 pareceres/exposições, respectivamente da Câmara Municipal de Almeida, da Assembleia Municipal do Concelho de Almeida, da Junta de Freguesia de Vilar Formoso, da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, da DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia, do Turismo de Portugal, IP e da Quinta do Prado Verde – Restaurantes, LDA.</p> <p>Apresenta-se, a seguir, uma síntese dos pareceres/exposições acima referenciadas recebidos no âmbito da Consulta Pública:</p> <p>• Câmara Municipal de Almeida</p> <p>Refere o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">○ A omissão do eixo viário de acesso a Vilar Formoso a partir do Nó de Fuentes de |



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

| | |
|--|---|
| | <p>Onôro;</p> <ul style="list-style-type: none">○ Que o ramo da rotunda do acesso a Portugal, não está de acordo com as indicações transmitidas pela Estradas de Portugal, quer pelo número de vias, dado que o perfil transversal tipo terá de ser constituído com 2x2 vias, com separador central, que se desenvolverá até ao núcleo urbano de Vilar Formoso.○ Consideram fundamental que este acesso seja incluído neste projecto.○ Entre os Km's 1+700 e 2+000 (aproximadamente), existe interferência do traçado da Auto-estrada com um troço da rede de drenagem de águas residuais domésticas de Vilar Formoso, que se desenvolve na margem esquerda (no sentido de Espanha) do actual IP5, pelo que terá de ser realizada uma alteração ao traçado existente para seu restabelecimento.○ No Nó de Vilar Formoso com a EN 332, existe interferência com infra-estruturas de águas, sendo necessário restabelecer duas condutas com os diâmetros de 160mm e de 75mm.○ De igual modo, mas com menor grau de intervenção, é necessário restabelecer dois troços do colector de águas residuais domésticas, em ambos os lados, a Norte e a Sul, do viaduto.○ No restabelecimento designado com o nº 4, constata-se que não é feita qualquer alusão ao Caminho de Gallegos, designadamente no que se refere à definição e previsão do perfil com largura suficiente que possibilite a circulação de tráfego rodoviário, desde o actual caminho paralelo ao IP5, no qual entronca.○ Em relação ao Nó de Vilar Formoso, consideram necessário assegurar/manter os acessos existentes ao arruamento que entronca na EN332, bem como ao actual parque de estacionamento de um estabelecimento de restauração existente. <p>• Assembleia Municipal do Concelho de Almeida</p> <p>Referem as condicionantes socioeconómicas ressaltando em primeiro lugar o peso que Vilar Formoso tem no concelho de Almeida e que a melhoria da ligação do IP5 com o país vizinho, certamente provocará, perda da importância estratégica das suas actividades, quer no comércio como nos serviços factor que irá produzir efeitos negativos irreversíveis a estes níveis.</p> <p>Apresenta as seguintes sugestões:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Pela experiência de Fuentes de Onôro (Espanha), freguesia contígua a Vilar Formoso, prevêem uma perda de 400 postos de trabalho ou mais, uma vez que muitos dos seus trabalhadores são munícipes de Vilar Formoso, propõe como medida compensatória o apoio a uma campanha publicitária de “outdoors” ou outras medidas com a finalidade de promover o turismo regional.○ As barreiras acústicas previstas no projecto sejam em material transparente de forma a não reduzir a visibilidade.○ Recomendam um programa de monitorização do ruído de forma a permitir verificar a eventual implementação de medidas de minimização complementares.○ De forma a mitigar alguns dos impactes negativos atrás referidos, entendem ser fundamental a execução de uma ligação a Vilar Formoso a partir do Nó da A25/A62. <p>• Junta de Freguesia de Vilar Formoso</p> <ul style="list-style-type: none">○ Referem algumas preocupações socioeconómicas relativas à construção do “Nó de Ligação”.○ Solicitam que sejam eliminadas ao máximo as barreiras acústicas e as que forem utilizadas sejam transparentes e que seja acautelada a altura das mesmas. <p>• ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações</p> <p>Verificam que a zona em causa não está atualmente sujeita a qualquer condicionamento decorrente da existência de ligações hertzianas ou centros radioelétricos com servidão radioelétrica associada já constituída ou em processo de constituição. Assim, não coloca objecção à implementação do projecto em causa</p> |
|--|---|



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

naquele local.

• **DGEG - Direcção Geral de Energia e Geologia**

Referem que não existem sobreposições com quaisquer áreas afectas a recursos geológicos nem a quaisquer outras áreas do sector energético, pelo que por não ser expectável que sejam gerados impactes negativos significativos e emite parecer favorável ao projecto.

• **Turismo de Portugal, IP**

Informam que na envolvente ao traçado proposto não existem empreendimentos turísticos, nem foram detectadas quaisquer pretensões para aquela área, não sendo, portanto, expectáveis impactes negativos para o sector do turismo.

Referem os impactes positivos para o sector, inerentes à execução do projecto, ao promover a melhoria das acessibilidades com Espanha e, mais globalmente, com a Europa. Concluem que nada têm a opor ao estudo apresentado.

• **Quinta do Prado Verde – Restaurantes, Lda.:**

○ Informam que a construção do viaduto e os aterros previstos no seu terreno irão provocar o corte das linhas de água à superfície que são o suporte de um poço, um furo e uma charca donde se abastecem para regar a zona relvada, manutenção da piscina e para consumo do restaurante/cozinha.

○ Referem que os aterros e as escavações irão provocar alterações morfológicas nos solos e solicitam informação relativa ao disfarce e tratamento dos taludes.

○ Demonstram preocupação relativamente ao modo como será minimizado o aumento dos níveis de ruído causados pela futura ligação (tráfego rodoviário) e se opção for a colocação de barreiras acústicas gostariam que fossem transparentes.

○ Alertam para a ocupação de parte de uma zona arborizada onde decorre um contrato de manutenção entre a Quinta do Prado e o IFADAP, até 2015.

○ Consideram fundamental que o Nú de Vilar Formoso tenha a dignidade e a funcionalidade adequadas para contribuir apelativamente para a continuidade das actividades, comercial e de serviços donde sempre viveram os seus residentes.

○ Fundamentam esta posição e referem que o traçado previsto ficará distante do eixo principal/núcleo habitacional de Vilar Formoso e que seria lógico que a rotunda já existente no centro da Vila (frente ao Hotel Lusitano/C.G.Depósitos) ficasse ligada à futura Auto-estrada.

Comentários da CA:

As observações, comentários e pareceres enviadas pelas entidades acima mencionadas referem a não interferência deste projecto com áreas onde se desenvolvem projectos no âmbito da (s) competência (s), pelo que se pronunciam favoravelmente à execução deste projecto.

Os pareceres enviados pelas Autarquias (Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Almeida de Almeida e Junta de Freguesia de Vilar Formoso) não se opõem à execução deste projecto do IP5- Vilar Formoso / Fronteira, contudo demonstram a existência de preocupações sócio económicas e propõem algumas recomendações/condicionantes/medidas de minimização a atender no âmbito da sua execução. Esta posição, também, é defendida pela Quinta do Prado Verde – Restaurantes, Lda.

Relativamente às barreiras acústicas, as mesmas estão previstas no sentido de minimizar os impactes resultantes do aumento do nível de ruído junto aos receptores sensíveis. Esclarece-se que as barreiras transparentes, ao contrário das barreiras do tipo painel metálicas (opacas), reflectem o ruído pelo que as mesmas não poderão ser adoptadas quando no lado oposto existam receptores sensíveis. Assim, e tendo em consideração que as barreiras acústicas do tipo painel metálicas podem acarretar efeitos indesejáveis, tais como ensombramento e barreira visual, a medida de minimização n.º 52 da presente DIA fomenta a integração de secções transparentes, desde que a área total dos mesmos não prejudique a característica absorvente sonora global das barreiras.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

| | |
|--|---|
| | <p><i>Quanto à área arborizada referida pela Quinta do Prado Verde, foram consultadas, no âmbito da solicitação de pareceres externos a entidades públicas, a DRAP Centro e a AFN, que não identificaram nenhum núcleo arbóreo a proteger. Estas entidades não obstam à concretização do projecto sendo que a DRAP Centro refere que "(...) a conclusão do IP5 é um projecto de interesse público, com impactes negativos pouco importantes quando comparados com a situação de referência (...)" e a AFN alerta para cumprimento da legislação nacional nomeadamente no que diz respeito às medidas de protecção aos povoamentos de sobreiros e azinheiras;</i></p> <p><i>A CA refere que os contributos recebidos no âmbito da Consulta Pública foram tidos em consideração na avaliação do presente parecer bem como na definição das medidas de minimização consideradas relevantes.</i></p> |
| <p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p> | <p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico Final da CA e na respectiva proposta da autoridade de AIA, destacando-se de seguida os principais aspectos que a justificam.</p> <p>O IP5 está incluído no Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN 2000 - Decreto-Lei nº 222/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99, de 26 de Julho, pela Declaração de Rectificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003, de 16 de Agosto), como parte integrante da Rede Nacional Fundamental, que inclui os itinerários principais.</p> <p>Actualmente, o IP5/A25 inicia-se em Aveiro e os seus pontos intermédios são em Viseu e na Guarda, sendo que em Vilar Formoso, no seguimento do nó existente, o perfil transversal altera-se de 2x2 vias para 1x1 vias, estabelecendo a ligação à zona aduaneira em plena malha urbana de Vilar Formoso, após a Rotunda do Emigrante. Assim, o projecto em análise tem como objectivo fundamental a conclusão do IP5 até à fronteira com Espanha, ligando a Rede Nacional Fundamental à Rede Europeia através da Autovia A-62 (Autovia de Castilla), promovendo uma ligação rodoviária fundamental para as grandes redes trans-europeias de transporte de pessoas e mercadorias.</p> <p>O traçado em avaliação tem uma extensão de 3.531,452 metros (desenvolvendo-se inicialmente sobre o existente), apresenta uma orientação WNW-ESSE e foi projectado para uma velocidade de circulação de 120 km/h.</p> <p>Da avaliação efectuada, e como resultado da análise global ao presente projecto e em concreto aos factores ambientais analisados, não foram identificadas questões impeditivas à execução do mesmo. Salienta-se, contudo, os seguintes aspectos da análise efectuada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os principais impactes ocorrem durante a fase de construção e resultam nomeadamente da movimentação de terras, alteração da morfologia do terreno, destruição do coberto vegetal, desmatação, afectação e atravessamento de linhas de água, criação do efeito barreira na paisagem e a construção de elementos de projecto. Contudo, de um modo geral estes impactes são minimizáveis, temporários e reversíveis.• Os impactes negativos que ocorrerão durante a fase de exploração assumem um carácter definitivo e permanente, podendo no entanto, ser minimizados, através das condicionantes, medidas e programas de monitorização constantes da presente DIA.• O projecto comporta também impactes positivos nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">○ Facilitação dos padrões de mobilidade, melhorando a qualidade de vida das populações, com reflexos ao nível local, regional e mesmo nacional;○ Concretização dos objectivos estratégicos e de ordenamento definidos para a região em análise, em particular os contemplados no Plano Director Municipal (PDM) e no PRN 2000.○ Elemento importante na qualificação e organização do território ao contribuir para uma maior coesão territorial, gerando um canal de acesso mais fluido e melhoria da qualidade de vida da população local e da funcionalidade da rede instalada, pela retirada de veículos para a nova infra-estrutura e aumento da segurança de circulação rodoviária nas vias actualmente em serviço e na via a construir; |



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">○ Reforço das intenções de desenvolvimento transfronteiriço.● No que diz respeito aos pareceres decorrentes da Consulta Pública, os mesmos não se opõem à execução do projecto, tecendo recomendações espelhadas, quando enquadráveis, na presente DIA. <p>Face ao exposto, resulta que o Projecto do “IP5 – Vilar Formoso/Fronteira” poderá ser aprovado, desde que cumpridas as condições constantes da presente DIA.</p> |
|--|--|